

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal;
- (3) (a) fixação do número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) a caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;
- (4) a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026;
- (5) (a) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; e, caso aprovada a matéria anterior, (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026; (b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital; (c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo

inciso “(xxii)”, com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento; (d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso (xii), uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração; (e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018; (f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e (g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

Informações Gerais:

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Atlas AGM (“Plataforma Digital”) ou por meio dos mecanismos de votação à distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico. Para fins do artigo 5º, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a Companhia optou pela realização da AGOE de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Para todos os fins legais, as assembleias serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM 81.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de, impreterivelmente, 2 (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, até **o dia 28 de abril de 2026**, conforme instruções detalhadas indicadas no manual de participação da AGOE.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital confirmando a aprovação ou a rejeição justificada do cadastro. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o Acionista deve acessar a Plataforma Digital e analisar as pendências/observações. **Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente cadastrados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A Companhia recomenda aos Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGOE para permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizarão.

Por meio da Plataforma Digital, os acionistas cadastrados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGOE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até 12h00 do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@grupocasasbahia.com.br até no máximo às 16h00 do dia 29 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A administração da Companhia ressalta, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os acionistas que optarem por ser representados por procurador por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e concluir seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, bem como enviar, via Plataforma Digital, o instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo às normas da CVM, em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme instruções contidas no manual de participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no manual para participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Voto Múltiplo. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Contudo, a administração da Companhia destaca a importância de que os eventuais pedidos de voto

múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.grupocasasbahia.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), o manual de participação na assembleia e proposta da administração, os boletins de voto a distância, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente do Conselho de Administração